

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1724**

Quarta-Feira,
04 de Setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4062/2024

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.3.473	1619	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	100.000,00	
FMAS - Capacitação para Jovens e Adolescentes - EI 012/2023	-	3.3.90.48.00 - 1.704.0104		100.000,00
07.01 - 08.244.0122.1.914	2754	3.1.90.11.00 - 2.660.9000	2.200,00	
FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI	2469	3.3.90.30.00 - 2.660.9000	13.900,00	
	2758	4.4.90.52.00 - 2.660.9000		16.100,00

TOTAL	116.100,00	116.100,00
-------	------------	------------

DECRETO Nº 4063/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4063/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	0212	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	98.000,00	
SEMAD - Manutenção da Unidade	0215	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		98.000,00

TOTAL	98.000,00	98.000,00
-------	-----------	-----------

PORTARIA Nº 0773/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41823/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional médico para função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidade de Saúde, relacionada no Anexo Único, conforme a solicitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ, exigência da Lei Federal nº 6.839/20.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0773/2024

NOME	CARGO	CPF	CRM	LOTAÇÃO
JOSÉ DE ARAÚJO SOARES	MÉDICO DE FAMÍLIA	XXX.465.XXX-20	52-29295-7	ESF DONA EDIMÉIA

PORTARIA Nº 0774/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 255/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 02/09/2024, conforme o Processo Administrativo nº 41661/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo IV desta portaria para desempenhar(em) a(s) função(ões) gratificada(s) ali mencionada(s).
Art. 5º O(s) servidor(es) relacionado(s) nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0774/2024
EXONERAR, A PEDIDO, a contar de 02/09/2024, conforme PA nº 41661/2024:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20811-6	Thais Costa de Carvalho	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0774/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16850-5	Mayara Correa dos Anjos	Assessor Jurídico – CC1	PGM
20820-5	Emmanuel Medeiros de Almeida	Assistente IV – CC7	SEMFAZ, à disposição da SEMAS
20917-1	Lorena Santos Coutinho	Secretário Executivo – CC5	SESEP, à disposição da SEMUSA
16899-8	Daniele Silva de Souza	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0774/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
122.XXX.XXX-01	Geysa Barreto de Sá Abbade da Silva	Assessor Jurídico – CC1	PGM
074.XXX.XXX-71	Barbara Fernandes de Souza	Assistente IV – CC7	SEMFAZ, à disposição da SEMAS
089.XXX.XXX-08	Daniele Silva de Souza	Secretário Executivo – CC5	SESEP, à disposição da SEMAS
104.XXX.XXX-95	Selma Ferreira dos Santos	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
148.XXX.XXX-07	Raphael Bibiano Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAS
212.XXX.XXX-74	Kennedy Thiago lima da Conceição	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SESEP
084.XXX.XXX-44	Helen Lima de Matos Viana	Assistente II – CC3	GABINETE, à disposição da SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0774/2024

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3169-0	Leir de Abreu	Encarregado - FG1	SEMAD, à disposição da SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
- ✓ Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0775/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor CARLOS MAGNO RIBEIRO BRITO, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização - CAS, matrícula nº 175-9, com lotação na SEMAP, conforme ratificação do Ostrasprev, à folha 47v, do Processo Administrativo nº 30311/2024.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0776/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CRAS CENTRAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0804/2024 – SEMAS/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jerrimara Quaresma Gomes, matrícula nº 6314-2, Coordenador de Segmento, para responder interinamente pela direção do CRAS Norte, no período 09/09/2024 a 29/09/2024, consoante às férias do servidor Gean Marcos da Rocha Pinto, matrícula nº 20037-9, Assessor Técnico III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0777/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CRAS CENTRAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0803/2024 – SEMAS/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Aline da Silva Praxedes Vieira Consoli Lima, matrícula nº 18217-6, Assistente Social, para responder interinamente pela direção do Cras Central, no período 11/09/2024 a 20/09/2024, consoante às férias da servidora Débora de Azeredo Ferreira Fernandes, matrícula nº 17165-4, Diretor de Unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0778/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 181 E 186/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 42433/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
31.910/2024	181/2024	Aquisição de matérias esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos	Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	20.661/0	Assessora Executiva
31.908/2024	186/2024		Tiago Santos de Oliveira	16.572/7	Assessor Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0779/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 42433/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
19.462/2024	182/2024	Aquisição de matérias esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e matérias permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de Projetos Esportivos.	Rélica Miranda Félix Braga	6429/7	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0780/2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e competência e de conformidade com a Deliberação nº 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;
Considerando o estabelecido no inciso III, do artigo 8º da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990;
Considerando a deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de Tomada de Contas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;
Considerando as determinações contidas no Processo TCE/RJ 234.045-9/2018;
Considerando a necessidade de instituição de Comissão específica, formada por servidores públicos, titulares de cargos ou empregos públicos, de provimento efetivo, para formação, condução e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, conforme estabelecido no art. 6º da supracitada Deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas Especial – TCE -, a contar da data da publicação, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, visando a apuração de eventual ocorrência de dano ao erário municipal e identificação de responsáveis, em decorrência da irregularidade concernente à sobreposição de objetos para a realização de serviços de limpeza de áreas semelhantes abarcados pelos Contratos nº 10/18 e nº 35/18.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar da data da publicação, a Comissão formada pelos servidores a seguir relacionados, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a Tomada de Contas, que será presidida pelo primeiro, substituída pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Marcelo Negrão Santiago	Agente Administrativo	3325/1
Everson Fontes de Mello	Auxiliar Administrativo	9284-3
Roberta Fernandes Rodrigues	Auxiliar Administrativo	10073-0
Tiago Alessandro da Silva Vieira Passoni	Agente Administrativo	4142-4
José Amaro da Costa Neto	Programador	6299-5

Art. 3º - Cabe à Comissão promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, respeitando o que preconiza o art. 8º, inc. I, da Deliberação 279/2017 – TCE/RJ, sobretudo:

I - Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

II - Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

III - Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Parágrafo Único - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas funções rotineiras.

Art. 5º - A Comissão deverá elaborar documentação, com fiel observância da relação dos documentos e informações exigidas a sua organização e processamento da Tomada de Contas, conforme Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017.

Art. 6º - Após conclusão da Tomada de Contas Especial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, mencionado no Art. 2º, remeter à Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI - para emissão do Certificado de Auditoria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SEMAD**Secretaria de Administração Pública****PORTARIA Nº 0739/2024 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0739/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Rodolfo Vilela Brandão	2523-2 3315-4	Professor I	50%	01 ANO/ 17/08/2024 a 16/08/2025	29643/2023
Nathalia Cordeiro da Silva	17562-5	Aux. de Desenvolvimento Infantil	40%	01 ANO/ 24/07/2024 a 23/07/2025	26207/2023
Fatima de Araújo Macedo Fonseca	4519-6	Professor I	50%	01 ANO/ 21/08/2024 a 20/08/2025	5574/2019
Mara Valéria Matulonis D almeida	3432-0	Médico Pediatra	50%	01 ANO/ 16/08/2024 a 15/08/2025	16739/2015

PORTARIA Nº 0740/2024 – SEMAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0740/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Fernanda Souza Santos	7293-1	Enfermeiro	2 ANOS	02/09/2024	27448/2024

PORTARIA Nº 0741/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0741/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Ronald Rangel Pinto	3780-0	Agente Administrativo	50%	01 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	36358/2024
Monica Lopes Nunes	3715-0	Auxiliar de Serviços Gerais	40%	01 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	34472/2024
Raphaela de Moraes Lima Freitas	15511-0	Agente Comunitário de Saúde	50%	03 ANOS/ DATA DA PUBLICAÇÃO	34227/2024

PORTARIA Nº 0742/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0742/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM.
Norma de Agostinho Maia	4679-5	Agente Administrativo	16/10/2024 a 14/11/2024	2008/2013	39880/2024
Maria Izabel Cruz	2127-0	Agente Administrativo	17/09/2024 a 01/10/2024	2017/2022	40003/2024

PORTARIA Nº 0743/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0743/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Thais Bragança Mello Coelho	2622-0	Procurador do Município	11/07/2024 a 31/07/2024	29921/2024

PORTARIA Nº 0744/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9730/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 9730/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0745/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 12819/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 12819/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0746/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 43999/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 43999/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0747/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 16652/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 16652/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0748/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 35657/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 35657/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0749/2024 – SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37934/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37934/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0750/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 14551/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 14551/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0751/2024-SEMAD**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 42355/2024,

RESOLVE

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0751/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Adriana Moutinho de Amorim	Medico Veterinario	2991-2	2022/2023	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Tayna Santos Coelho	Assistente III	20517-6	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	GABINETE	10
Fabio Goncalves de Souza	Assistente I	18253-2	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	GABINETE	10
Francisco Erismar Araujo	Enfermeiro ESF	19847-1	2023/2024	29/10/2024 a 07/11/2024	SEMUSA	10
Larissa Concolato Rangel	Fisioterapeuta II	19489-1	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Leandro Lopes Busiz Barreto	Assistente I	15661-2	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	Gabinet	10
Octavio Nascimento Cardoso	Ag Comunitario Saude	15479-2	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Pedro Henrique Mattos de Carvalho	Odontologo - Buco Maxilo/Dir. Depto. de Saude Bucal	18160-9	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Tatiane Tavares Pinheiro	Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico de Saude	9313-0	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMAD	10

ANEXO II DA PORTARIA 0751/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Marcela Cancio de Ponte Rodrigues de Souza de Oliveira	Enfermeiro II	19389-5	2023/2024	14/10/2024 a 02/11/2024	SEMUSA	20
Leandro Gomes Pinto	Tecnico em Enfermagem	17400-9	2023/2024	11/10/2024 a 30/11/2024	SEMUSA	20
Yuri Silva Pontes da Conceicao	Assistente IV	14409-6	2021/2022	07/10/2024 a 26/10/2024	SEMOP	20
Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro	Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I	11248-8	2022/2023	29/10/2024 a 17/11/2024	SEMOP	20
Altamiro Batista dos Anjos Neto	Med Ginec.Obstetra II	8367-4	2022/2023	07/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	20
Maria Emilia Guimaraes Ferreira	Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao	3358-8	2022/2023	01/10/2024 a 20/10/2024	SEMAD	20
Marilia da Silva Conceicao	Agente de Combate as Endemi/Encarregado	9943-0	2022/2023	07/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	20
Matheus Ramos Coimbra Goncalves de Oliveira	Ag Comunitario Saude	15407-5	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	20
Pamela da Silva Terra	Tecnico em Enfermagem	19472-7	2023/2024	01/10/2024 a 20/10/2024	SEMUSA	20
Serlene Pereira Barbosa	Assistente IV	20486-2	2023/2024	14/10/2024 a 02/11/2024	SEMEDE	20
Simone Gomes Longo	Auxiliar Administrativo	9345-9	2022/2023	02/10/2024 a 21/10/2024	SEMAD	20
Taise Silva do Nascimento	Tecnico em Enfermagem	19277-5	2023/2024	11/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	20
Mirian Fernanda da Silva Santos Dias	Assistente Executivo	20186-3	2023/2024	21/10/2024 a 09/11/2024	SEMAD	20

ANEXO III DA PORTARIA 0751/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Raissa Menezes de Oliveira	Ag Comunitario Saude	15343-5	2022/2023	07/10/2024 a 05/11/2024	SEMUSA	30
Renata Roberto Valente	Tecnico de Laboratorio/ Assessor Tecnico III	9469-2	2023/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	30
Sergio Moizinho de Melo	Aux. Enfermagem	3127-5	2021/2022	01/10/2024 a 30/11/2024	SEMUSA	30
Valdimea Romao Flauzino	Aux. Enfermagem	3418-5	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	30
Bela Fabiana da Costa Novaes Coutinho	Cuidador em Saude Mental	19950-8	2023/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	SEMUSA	30
Camila Carneiro Mata	Tecnico em Enfermagem	19710-6	2023/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	SEMUSA	30
Celia Cristina de Jesus da Silveira	Tecnico em Enfermagem	7298-2	2023/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	SEMUSA	30
Daniel Homem da Costa Cunha	Tecnico em Enfermagem	17890-0	2022/2023	01/10/2024 a 30/11/2024	SEMUSA	30
Denise Costa Espedito	Enfermeiro II	19676-2	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	30
Denise da Chaga Braz	Assistente Executivo	18179-0	2023/2024	07/10/2024 a 05/10/2024	SEMAD	30
Elaine Ferreira Esteves Moraes	Aux. Enfermagem	9410-2	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	30
Elizabeth Guimaraes Oliveira	Agente Administrativo	7369-5	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024	SEMAS	30
Franklin Certorio Campos	Odontologo II	2008-7	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	30
Geziran Vieira de Souza	Ag Comunitario Saude	17126-3	2022/2023	16/10/2024 a 14/11/2024	SEMUSA	30
Jose Ronalti da Silveira	Aux. Enfermagem	9464-1	2022/2023	07/10/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	30
Manuela de Souza Branco	Tecnico em Enfermagem	19549-9	2023/2024	07/10/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	30
Marcos Alberto Rosa Souza	Fisioterapeuta II	19756-4	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	30
Pablo Viana de Souza	Tecnico em Enfermagem	18678-3	2023/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	30
Paulo Mauricio de Santa Martha	Odontologo II	18269-9	2023/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	30
Sergio Pereira da Silva	Aux. Servicos Gerais	3245-0	2023/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	SEMUSA	30

ANEXO IV DA PORTARIA 0751/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rosa Maria Monteiro Rodrigues	Gerente Programas Especiais	15028-2	2021/2022	07/10/2024 a 16/10/2024	SEGEF	10
Sergio Moizinho de Melo	Aux. Enfermagem	3127-5	2021/2022	01/10/2024 a 10/10/2024	SEMUSA	10
Adenilda Silveira da Costa	Med. Ginec Obstetra	7685-6	2022/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	SEMUSA	10
Aline de Oliveira Duarte Martins	Enfermeiro II	19814-5	2022/2023	10/10/2024 a 19/10/24	SEMUSA	10
Aline de Oliveira Duarte Martins	Enfermeiro II	19814-5	2022/2023	24/10/2024 a 02/11/2024	SEMUSA	10
Ana Paula Silva Antunes de Figueiredo	Enfermeiro II	6926-4	2022/2023	22/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	10
Anderson Estarneck Figueira	Gerente Projetos Especiais	16984-6	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Andre Marinho dos Santos	Fisioterapeuta	8935-4	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Andrea Albino de Oliveira	Fiscal Sanitario	11269-0	2022/2023	15/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	10
Andreia Holanda Barbosa Menezes	Enfermeiro	18699-6	2023/2024	21/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	10
Andressa Moraes de Melo Alves Osawa	Fisioterapeuta	18312-1	2023/2024	22/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	10
Carlos Rogerio Lopes	Medico Veterinario	2729-4	2022/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Claudia Maria Silva Pereira	Assistente Social	7345-8	2022/2023	15/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	10
Cleide Silva de Moraes	Ag Comunitario Saude	15761-9	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Daniela Alvina Silva	Odontologo ESF	18189-7	2023/2024	10/10/2024 a 19/10/24	SEMUSA	10
Danilo Arthur Coelho Dutra	Medico de Familia	15953-0	2023/2024	30/10/2024 a 08/11/2024	SEMUSA	10

Dayana Aparecida Freitas Dutra Ferreira	Ag Comunitario Saude	15402-4	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Edila de Andrade Ramos	Fonoaudiologo	18958-8	2023/2024	23/10/2024 a 01/11/2024	SEMUSA	10
Edilaine Aparecida Macedo Souza	Tecnico em Enfermagem	18314-8	2023/2024	29/10/2024 a 07/11/2024	SEMUSA	10
Edson Leite da Silva	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	6541-2	2021/2022	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Eduardo de Souza Faria	Auxiliar Administrativo/ Subsec Atencao Especializada	6524-2	2020/2021	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Eduardo de Souza Faria	Auxiliar Administrativo/ Subsec Atencao Especializada	6524-2	2021/2022	24/10/2024 a 02/11/2024	SEMUSA	10
Etianne da Silva Baptista dos Anjos	Medico Pediatra	8433-6	2023/2024	10/10/2024 a 19/10/2024	SEMUSA	10
Fabiana dos Santos Fontaneto	Enfermeiro II	19226-0	2023/2024	18/10/2024 a 27/10/2024	SEMUSA	10
Fernanda de Carvalho Dantas	Enfermeiro	18334-2	2023/2024	17/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	10
Giselle Bonan Guimaraes	Enfermeiro	7249-4	2023/2024	09/10/2024 a 18/10/2024	SEMUSA	10
Harina Ferran de Abreu Silva	Enfermeiro II	19387-9	2023/2024	17/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	10
Hellen Assis Crespo Pontes	Fisioterapeuta II	18635-0	2023/2024	18/10/2024 a 27/10/2024	SEMUSA	10
Ingrid dos Santos Medeiros	Psicologo	19238-4	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Juliana Cristina Rodrigues	Enfermeiro II	17724-5	2022/2023	21/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	10
Julio Cesar da Silva Alves Pereira	Terapeuta Ocupacional	18275-3	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Lais Espirito Santo do Desterro	Nutricionista	18841-7	2023/2024	23/10/2024 a 01/11/2024	SEMUSA	10
Liana Viana Ribeiro	Enfermeiro II	19285-6	2022/2023	13/10/2024 a 22/10/2024	SEMUSA	10
Lorena Alvarenga de Azevedo	Fisioterapeuta	18287-7	2023/2024	01/10/2024 a 10/10/2024	SEMUSA	10
Maria Teresa das Dores Goncalves	Psicologo	7849-2	2021/2022	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Natalia Pereira Braga	Enfermeiro II	19101-9	2022/2023	21/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	10
Nayla Velberto Til	Psicologo	19274-0	2022/2023	17/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	10
Odileia Curvello da Conceicao	Auxiliar Administrativo	9402-1	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Pamela Bento dos Santos	Enfermeiro II	18434-9	2023/2024	20/10/2024 a 29/10/2024	SEMUSA	10
Pedro Rogerio Correa Aguiar	Aux. Enfermagem	6918-3	2021/2022	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Renata de Araujo Sant Ana	Enfermeiro	18406-3	2023/2024	28/10/2024 a 06/11/2024	SEMUSA	10
Rosa Maria Silva	Assistente Social	6883-7	2022/2023	21/10/2024 a 30/11/2024	SEMUSA	10
Rosamaria Domingues de Oliveira	Psicologo	17916-7	2022/2023	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Rosemeri Braga de Assis Pessanha	Enfermeiro	18203-6	2023/2024	23/10/2024 a 01/11/2024	SEMUSA	10
Sheyla Ferreira Peixoto Guilherme	Ag Comunitario Saude	15363-0	2021/2022	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Tamiris Correa Mury Sessa	Enfermeiro II	19375-5	2023/2024	03/10/2024 a 12/10/2024	SEMUSA	10
Tatiana Dias Pillo	Medico Psiquiatra	16520-4	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Thais de Souza Oliveira	Enfermeiro ESF	17818-7	2022/2023	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Viviane dos Santos Silva Magalhaes	Atend Cons.Dentario	8991-5	2022/2023	12/10/2024 a 21/10/2024	SEMUSA	10
Waltemberg Belem de Oliveira	Agente Administrativo	4492-0	2023/2024	29/10/2024 a 07/11/2024	SEMUSA	10
Jorgina Francisca dos Santos	Auxiliar Administrativo/ Assessor de Adm. Tributaria II	9174-0	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMPAZ	10
Patricia Zaneli Arthidoro	Fisioterapeuta II	19960-5	2023/2024	12/10/2024 a 21/10/2024	SEMUSA	10
Lia Marcia Soares dos Santos Parente	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	11078-7	2022/2023	30/10/2024 a 08/11/2024	SEMOP	10
Carlos Alberto de Almeida	Engenheiro Civil/ Assessor Tecnico I	11118-0	2021/2022	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMOP	10
Rita de Cassia Carvalho Correia	Diretor de Departamento	20249-5	2023/2024	09/10/2024 a 18/10/2024	SEMOP	10
Adilma da Costa Moreno	Assistente IV	15409-1	2022/2023	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMPAD	10
Aline Leal Cortes	Farmacutico II	19412-3	2023/2024	18/10/2024 a 27/10/2024	SEMUSA	10
Ana Leticia Zanardi de Figueiredo	Fisioterapeuta	18227-3	2022/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10

Ana Lucia Martins	Aux. Enfermagem	11074-4	2022/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	SEMUSA	10
Anelisse Vasco Mascarenhas	Fonoaudiologo	19171-0	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Bartira da Veiga Neves Silva	Fonoaudiologo	18168-4	2022/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Bruna de Oliveira Barros	Ag Comunitario Saude	15410-5	2021/2022	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Carla Boy de Siqueira	Psicologo	6715-6	2022/2023	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Carla Boy de Siqueira	Psicologo	6715-6	2022/2023	21/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	10
Catia Candido Nazario	Secretario Executivo	14781-8	2022/2023	29/10/2024 a 07/11/2024	SEMUSA	10
Cesar Vaz Guimaraes	Fisioterapeuta	9265-7	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Cristiane Schunk Pereira	Medico de Familia	16550-6	2022/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	SEMUSA	10
Daniele Medeiros Mafra	Dir Centro Reabilitacao	14354-5	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Dilma Cristina Marques	Tecnico de Higiene Dental E/Tecnico de Higiene Dental ESF	19430-1	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Fernanda da Silva Rocha Torres	Enfermeiro II	19457-3	2023/2024	13/10/2024 a 22/10/2024	SEMUSA	10
Francisco Lucio Alves da Silva	Fisioterapeuta II	19695-9	2023/2024	19/10/2024 a 28/10/2024	SEMUSA	10
Jahina Moura Vidal	Enfermeiro	18307-5	2023/2024	10/10/2024 a 19/10/2024	SEMUSA	10
Jessyca Silva Monteiro	Enfermeiro ESF	17326-6	2022/2023	15/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	10
Joice Silva Bispo	Medico Socorrista II	17088-7	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Kelly Luiz Aleixo	Enfermeiro II	19162-0	2023/2024	08/10/2024 a 17/10/2024	SEMUSA	10
Liege Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo/ Encarregado	11212-7	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMAD	10
Luciana Silveira Sa	Agente Administrativo/ Diretor de Departamento	11206-2	2021/2022	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Luiza da Silva Miranda Goncalves	Ag Comunitario Saude	15425-3	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Maike Paulino da Silva	Odontologo ESF	18083-1	2022/2023	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Marina Figueira de Castro Silva	Ag Comunitario Saude	15394-0	2022/2023	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Melina Martins Vazquez	Assistente Social	18784-4	2023/2024	03/10/2024 a 12/10/2024	SEMUSA	10
Nathany Gaiotti Cabral	Terapeuta Ocupacional	18692-9	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Nathany Gaiotti Cabral	Terapeuta Ocupacional	18692-9	2023/2024	23/10/2024 a 01/11/2024	SEMUSA	10
Pedro Henrique Correa Bento	Maqueiro	19440-9	2023/2024	12/10/2024 a 21/10/2024	SEMUSA	10
Raquel Vieira Ramos do Patrocinio	Fisioterapeuta	18302-4	2023/2024	21/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	10
Renata dos Santos Rodrigues	Atend Cons.Dentario	9734-9	2022/2023	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	10
Renata dos Santos Rodrigues	Atend Cons.Dentario	9734-9	2022/2023	18/10/2024 a 27/10/2024	SEMUSA	10
Renata Gomes de Souza	Enfermeiro	18694-5	2023/2024	21/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	10
Ricardo de Souza Casado Lima	Ag Comunitario Saude	15371-0	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10
Riely Domingos dos Santos	Assistente II	14668-4	2022/2023	07/10/2024 a 16/10/2024	SEMAD	10
Valdineia Mendes da Rosa	Assistente I	18210-9	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	SEDTUR	10
Valeria Roberto Frias	Odontologo	6061-5	2022/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	SEMUSA	10
Cesar Antonio da Costa Borges de Carvalho	Medico de Familia	15873-9	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	10

11 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Paulo Cesar de Souza Medeiros	Arquiteto	3535-1	2023/2024	29/10/2024 a 08/11/2024	SEMOP	11

12 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jose Cosme de Oliveira	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II	2176-8	2022/2023	14/10/2024 a 25/10/2024	SEMOP	12
Priscila da Silva Rolao	Tecnico de Higiene Dental ESF	19485-9	2023/2024	14/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	12

13 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Riwa Meschese Alho de Oliveira	Assistente III	14949-7	2022/2023	29/10/2024 a 10/11/2024	SEMEDE	13

15 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Flavia da Silva Jordao	Enfermeiro II	19469-7	2022/2023	02/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	15
Gabriel Pereira Martins	Ag Comunitario Saude	15403-2	2022/2024	11/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	15
Giordania Gomes Campos	Med. Otorrinolaringologista	6611-7	2022/2023	10/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	15
Isabel do Amparo Martins Rial	Medico Homeopata	2970-0	2022/2023	17/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	15
Joelma da Conceicao Almeida Baltazar	Enfermeiro II	18161-7	2022/2023	16/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	15
Luiza Pereira Maia de Oliveira	Enfermeiro II	19178-7	2023/2024	12/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	15
Marcelo Figueiredo Gimenes	Administrador Hospitalar	7553-1	2022/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	SEMUSA	15
Beatriz Martins Mendes Loubach	Ag Comunitario Saude	15804-6	2023/2024	01/10/2024 a 15/10/2024	SEMUSA	15
Elisa Paula e Silva	Assistente Social	18224-9	2023/2024	11/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	15
Gerusa Ventura Ferreira	Tecnico em Enfermagem	18297-4	2023/2024	20/10/2024 a 03/11/2024	SEMUSA	15
Jakeline Souza Rangel	Enfermeiro II	19470-0	2023/2024	09/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	15
Marla Fernanda Javiel Ribeiro	Terapeuta Ocupacional	4011-8	2022/2023	31/10/2024 a 14/11/2024	SEMUSA	15
Rafael Alves Ribeiro	Fisioterapeuta	18070-0	2022/2023	29/10/2024 a 12/11/2024	SEMUSA	15
Raphael Moraes de Araujo Linhaus	Fisioterapeuta II	18355-5	2023/2024	02/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	15
Rayara Mozer Dias	Enfermeiro Sanitarista	19394-1	2023/2024	08/10/2024 a 22/10/2024	SEMUSA	15
Rosana Vieira Coelho	Auxiliar Administrativo	9500-1	2022/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	SEMUSA	15
Thais Mendes Luquetti	Farmaceutico II	19188-4	2023/2024	02/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	15

20 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rosa Maria Monteiro Rodrigues	Gerente Programas Especiais	15028-2	2023/2024	17/10/2024 a 05/11/2024	SEGEPE	20
Sergio Mozinho de Melo	Aux. Enfermagem	3127-5	2023/2024	11/10/2024 a 30/11/2024	SEMUSA	20
Adriana Moutinho de Amorim	Medico Veterinario	2991-2	2023/2024	14/10/2024 a 02/11/2024	SEMUSA	20
Claudia Marcia Oliveira da Silva	Assessor Juridico	20215-0	2023/2024	14/10/2024 a 02/11/2024	PGM	20
Juan Pablo Gomes de Souza	Enfermeiro	18639-2	2023/2024	04/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	20
Sandra de Freitas Castro Vellasco	Coordenador	19743-2	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024	SEMAD	20
Liliana de Almeida Maia	Enfermeiro ESF	17383-5	2023/2024	14/10/2024 a 02/11/2024	SEMUSA	20
Andressa de Oliveira Lahr	Ag Comunitario Saude	15336-2	2022/2023	14/10/2024 a 02/11/2024	SEMUSA	20
Camila Gomes Barreto	Ag Comunitario Saude	15415-6	2023/2024	01/10/2024 A 20/10/2024	SEMUSA	20
Erika Maquart Machado	Medico Endocrinologista	3686-2	2023/2024	07/10/2024 A 26/10/2024	SEMUSA	20

ANEXO V DA PORTARIA 0751/2024-SEMAD – COMPLEMENTO DE FÉRIAS

09 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Patricia Nunes	Agente de Combate as Endemi/Encarregado	9072-7	2023/2024	16/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	09

ANEXO VI DA PORTARIA 0751/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

10 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ingridy Xavier Cavallaro	Tecnico em Enfermagem	17891-8	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024	SEMUSA	10
Sergio Adriane Pires	Engenheiro Civil	7544-2	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMOP	10

Karla Luiza Ramos Tavares	Enfermeiro II	20031-0	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10
Natalia Goncalves Rosa Ribeiro	Assessor Administrativo	20224-0	2024/2025	26/09/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	10

PORTARIA N.º 0752/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 42351/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria de férias dela excluindo os(as) servidor(a) conforme relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0752/2024 – SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS EXCLUINDO SERVIDORA Nº 0688/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Lucia Helena Paula	Agente Administrativo/ Assessor Técnico II	4252-8	2022/2023	19/09/2024 a 28/09/2024	SEMUSA	10

PORTARIA N.º 0753/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 42357/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos(as) servidores relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0753/2024 – SEMAD

PORTARIA N.º 0754/2024-SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 42359/2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a servidora relacionada no ANEXO ÚNICO do presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0754/2024 – SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0413/2024 SEMAD	Sheris Duarte Porto do Nascimento	Orientador Social	20057-3	2022/2023	15/07/2024 a 13/08/2024	SEMAS	30	09/08/2024
0413/2024 SEMAD	Max Rodrigo Pimentel	Guarda Civil Municipal - GCM	10676-3	2022/2023	24/07/2024 a 12/08/2024	SESEP	20	08/08/2024

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Cristiane de Sousa Bonete	20699-7	Professor I-30h	09/09/2024 a 12/03/2024	41776/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0731/2024 - SEMAD

Onde se lê:

Nubia Neves Damacena Souza	3036-8	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/024	38594/2024
Nubia Neves Damacena Souza	3036-8	Auxiliar de Serviços Gerais	15/08/024	38594/2024
Maria do Socorro Moura de Souza	17663-0	Auxiliar de Creche	20/07/2024 a 02/08/2024	35427/2024

Leia-se:

Nubia Neves Damacena Souza	3036-8	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2024	38594/2024
Nubia Neves Damacena Souza	3036-8	Auxiliar de Serviços Gerais	15/08/2024	38594/2024
Maria do Socorro Moura de Souza	17663-0	Auxiliar de Creche	21/07/2024 a 02/08/2024	35427/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0688/2024 - SEMAD CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jorge Luiz Amaral	Trabalhador Bracal (Cedido)/Encarregado	16925-0	2022/2022	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMAP	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jorge Luiz Amaral	Trabalhador Bracal (Cedido)/Encarregado	16925-0	2023/2023	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMAP	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0444/2024 - SEMAD CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Eduardo Carvalho da Silva Vargas	Guarda Civil Municipal – GCM/ Correg. Adj. da Guarda Civil	6637-0	2022/2023	24/07/2024 a 02/08/2024	SESEP	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Eduardo Carvalho da Silva Vargas	Guarda Civil Municipal - GCM	2926-2	2022/2023	24/07/2024 a 02/08/2024	SESEP	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0724/2024 - SEMAD CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Joyce Ouriques Veiga	Agente Administrativo/ Assessor Técnico III	4501-2	2022/2023	15/10/2024 a 24/10/24	SEMAD	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Joyce Ouriques Veiga	Agente Administrativo/ Assessor Técnico III	4501-2	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMAD	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0697/2024 - SEMAD CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Suely Luzia Pereira	Técnico em Contabilidade	6882-9	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMADI	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Suely Luzia Pereira	Técnico em Contabilidade	6882-9	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMADI	10

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 188/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 37.010/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 160/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2024**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 39.626/2024**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e ROTA DO SOL SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**ASSINATURA:** 30/08/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 2.137,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.12.0000 – 104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 02549/2024 Global

EMITIDA EM 29/08/2024

VALOR R\$ 723,98

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.12.0000 – 303.2.705.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 02550/2024 Global

EMITIDA EM 29/08/2024

VALOR R\$ 1.413,02

PARECER JURIDICO: Nº 184/2023 LCAB – 24/11/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.A**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2023****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS** Nºs 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO** Nº 14677/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 9355/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 016/2023**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A**OBJETO:** Reajuste dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,506640%, que corresponde a R\$ 618,00, para pagamento da diferença das parcelas relativas ao período de 24/02/2024 a 23/08/2024.**VALOR:** R\$ 618,00

· Programa de Trabalho: 04.092.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150

· Nota de Empenho: 2439/2024

· Emitida em 09/08/2024

PARECER JURIDICO: 046/2024-LCAB-26/04/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 114/2023****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS** Nºs 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO** Nº 14677/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16921/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 24/08/2024 dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, passando o valor do contrato para R\$ 28.662,00.**VALOR TOTAL:** R\$ 28.662,00**VALOR EMPENHADO:** R\$ 9.554,00

- Programa de Trabalho: 04.092.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 2515/2024
- Emitida em 23/08/2024

PARECER JURIDICO: 075/2024-EAO-16/08/2024 – E.A.O./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, incisos II e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2023****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS Nºs** 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 12741/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1158/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A**OBJETO:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23/08/2024, dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, bem como reajuste pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,506640%, passando o valor do contrato de R\$ 82.278,00, para R\$ 85.986,00, referente ao período de fevereiro/2023 a janeiro/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 85.986,00**VALOR EMPENHADO:** R\$ 26.898,45

- Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 2513/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 8.966,15

- Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477

- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 350 2.704.0150

- Nota de Empenho: 2514/2024

- Emitida em 23/08/2024

- Valor R\$ 17.932,30

PARECER JURIDICO: 083/2024-LCAB-16/07/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, incisos II c/c art. 58, inciso I e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 066/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27048/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27961/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C. Lemos da Silva de Paula Transportes Sociedade Unipessoal LTDA**OBJETO:** Prorrogação pelo período de 365 dias do prazo da execução dos serviços de locação e operacionalização de caminhões-pipa, destinados a efetuar o abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais de Rio das Ostras/RJ.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.344.695,04**VALOR EMPENHADO:** R\$ 500.000,00

- Programa de Trabalho: 17.512.0116.2.420
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 2516/2024
- Emitida em 23/08/2024

PARECER JURIDICO: 080/2024-LFS-23/08/2024 – L.F.S./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 010/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19048/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27613/2024****PREGÃO Nº 016/2016****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Horto Central Marataizes LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018 em caráter excepcional, que trata a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, por 04 (quatro) meses a contar de 24/08/2024 até 24/12/2024, bem como reajuste referente ao período de março à 24 de agosto de 2024 calculado através do índice IPCA/

IBGE, que corresponde a R\$ 341.911,15.

VALOR TOTAL: R\$ 9.608.859,92

VALOR EMPENHADO: R\$ 9.266.948,51

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101 1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2517/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 2.452.553,23
-
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho nº 2518/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 1.635.035,49
-
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101 1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2519/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 1.607.488,54
-
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho nº 2520/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 1.071.659,02
-
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101 1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2521/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 329.802,86
-
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho nº 2522/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 219.868,57
-
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101 1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2523/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 182.964,64
-
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho nº 2524/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 121.976,43
-
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.623
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101.1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2525/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 755.822,62
-
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.623
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.000
- Nota de Empenho nº 2526/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 503.881,74
-
- Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.621
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101 1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2527/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 40.352,00
-
- Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.621
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho nº 2528/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 26.901,50
-
- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658

- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101 1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2529/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 182.886,28

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho nº 2530/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 121.924,18

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 101 1.500.0000
- Nota de Empenho nº 2531/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 8.298,85

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.658
- Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 105 1.550.0000
- Nota de Empenho nº 2532/2024
- Emitida em 23/08/2024
- Valor R\$ 5.532,56

PARECER JURIDICO: 079/2024-LFS-23/08/2024 – L.F.S./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 4º e inciso II, todos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMAS**Secretaria de Assistência Social****DECISÃO**

Processo Administrativo nº 6012/2024

Aplico à empresa KRASNER SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ nº 37.608.458/0001-38, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/2019, art. 4º, Inciso I, Alínea “a” – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 043/2024, devido a mora na entrega dos itens constantes na Ordem de Fornecimento nº 064/2024.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2024.

Rosimara Valadares de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 20658-0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA a se realizar em 10 de setembro de 2024, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar – Rio das Ostras.

Pauta:

1. Apresentação da Vigilância Socioassistencial sobre o CNEAS;
2. Definição dos grupos para visitar a rede de serviços socioassistenciais do município;
3. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2024.

Marcio Felipe Silva de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

12ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGE – CURSOS DIVERSOS.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE convoca candidatos do cadastro de reserva dos Cursos de Análise de Sistemas/Ciência da Computação/Processamento de Dados/Engenharia da Computação, Farmácia e Técnico em Enfermagem para preenchimento de vagas de estágio. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 9 de setembro de 2024.

CURSO: ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PROCESSAMENTO DE DADOS/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
7	JONATHAN VIEIRA DA ANUNCIAÇÃO	UFF	CONVOCADO
8	ISABELLA HERMES TORRES	UFF	CONVOCADO

CURSO: ENFERMAGEM - (as vagas são para as Estratégias Saúde da Família - ESFs)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
93	MARIANA VIANA TOLEDO	UFF	CONVOCADO
94	KEROLAINE ACARIO ESTANISLAU JUNIOR	UFF	CONVOCADO
95	CAROLINA DE ALCANTARA CAMPOS	UFF	CONVOCADO
96	JONATHAN COSTA FREIRE	UFF	CONVOCADO
97	KÊNIA SUZANA DE AZEVEDO	UFF	CONVOCADO
98	JÉSSICA GOUVÊA NEVES DA SILVA	UFF	CONVOCADO
99	MARIANA DE SOUZA CORRÊA	UNESA	CONVOCADO
100	MARCELE MARTINS DE CASTRO DOS SANTOS	UNESA	CONVOCADO
101	MARIA EDUARDA ISAAC DE SOUZA	UNOPAR	CONVOCADO
102	LUANDA MATHA DA COSTA DO ROSARIO	UNOPAR	CONVOCADO
103	BARBARA TAVARES LIRA BARRETO MAIA	UNOPAR	CONVOCADO
104	ANGELINA DOS SANTOS BERNARDO DE LIMA	DESTAKE	CONVOCADO
105	KAUANY DE FREITAS GONÇALVES	DESTAKE	CONVOCADO
106	ANA BEATRIZ SILVINO DO NASCIMENTO	UNESA	CONVOCADO
107	JULIA SANTOS DE NORONHA	ETP	CONVOCADO
108	CLEONAIDE SOUZA JARDIM CIRINO	UNESA	CONVOCADO
109	THAYANY DIAS FREITAS	UNOPAR	CONVOCADO

CURSO: FARMÁCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
4	EDES FIGUEIRA MARINHO DE SOUZA	UNESA	CONVOCADO

A Divisão de Estágios da SEGE analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das instituições de ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 4 de setembro de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 007 /2024-SEGE
PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGE** torna público que, nos dias **16, 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2024**, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de **140 vagas** para Cursos de Informática na modalidade presencial.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do munícipe na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua atuação no mercado de trabalho.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas **140 vagas** para os Cursos de: **INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO, INFORMÁTICA INICIAL E EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)**. Os cursos serão na modalidade presencial, com carga horária, requisitos e conteúdos, conforme **anexos I e II**.

2.2 As aulas presenciais são obrigatórias, devendo o candidato se matricular no curso, observando o local, dias e horários conforme o **anexo I**.

2.3 Todo material do curso será disponibilizado de forma digital, na sala de aula virtual, através da plataforma do CMID onde o aluno, devidamente matriculado, terá acesso na aula inaugural.

2.4. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para munícipes que sejam:

- a) Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- b) Pessoa com deficiência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes

requisitos:

- a) Residir no Município de Rio das Ostras;
- b) Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme **Anexo I**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- a) Inscrições;
- b) Matrícula.

4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das **10 (dez) horas do dia 16 DE SETEMBRO até às 16 (dezesesseis) horas do dia 18 DE SETEMBRO DE 2024**, mediante preenchimento do “Formulário Padrão”, disponível no site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao.

O candidato deverá preencher o “**Formulário de inscrição**”, uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

Após o preenchimento do “Formulário Padrão”, será gerado um “Comprovante de Inscrição”, contendo os dados preenchidos pelo candidato.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA.

Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de **ordem de inscrição**. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao no dia **20 DE SETEMBRO DE 2024**.

4.3 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do Centro Municipal de Inclusão Digital: **Unidade São Cristóvão** - Rua da Assembléia, s/nº - bairro: São Cristóvão, **Unidade CRAS Sul** - Rua Serafim Bastos, s/nº - bairro: Cidade Beira Mar e **Unidade CIC Nova Esperança** - Tv. Francisco Mattos, 88 - bairro: Nova Esperança, no horário de **8h às 17h, nos dias 23 A 27 DE SETEMBRO DE 2024**, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- d) CPF.

4.4 - DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página **www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao** no dia **30 DE SETEMBRO DE 2024** a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

4.5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do CMID's - Centro Municipal de Inclusão Digital, **das 8h às 17h, nos dias 01 A 04 DE OUTUBRO**, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

- 5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;
- 5.3.2. Apresentar documento falso;
- 5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;
- 5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.
- 5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.
- 5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.
- 5.6. É de responsabilidade do aluno acessar os conteúdos e realizar as atividades que serão orientadas e disponibilizadas pelo instrutor.
- 5.7. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao
- 5.8. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.
- 5.9. O presente Edital do PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA não vai implicar em aumento de despesas para o Município.

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CURSOS		CH	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	AULA PRESENCIAL	HORÁRIO	PERÍODO
1	EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	14/10/2024 A 25/11/2024
2	EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	15/10/2024 A 21/11/2024
3	EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Ensino Fundamental completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	14/10/2024 A 25/11/2024
4	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira e quarta-feira	18h às 20h	14/10/2024 A 25/11/2024
5	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	14h às 16h	14/10/2024 A 25/11/2024
6	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	14/10/2024 A 25/11/2024
7	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	18h às 20h	15/10/2004 A 05/12/2024
8	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	13	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	15/10/2004 A 05/12/2024
9	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira e quinta-feira	18h às 20h	15/10/2004 A 05/12/2024
10	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira e quarta-feira	9h às 11h	14/10/2024 A 09/12/2024
11	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira e quinta-feira	9h às 11h	15/10/2004 A 05/12/2024
				140					

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSOS	CH	CONTEÚDO
EXCEL (PLANILHAS ELETRÔNICAS)	102h	Funções simples; Referências relativas e absolutas; Formatação condicional; gráficos; filtros; formatação; tabelas dinâmicas; Dashboard; proteção de células e planilhas; recursos avançados
INFORMÁTICA INICIAL	102h	Sistemas Operacionais; editor de texto; planilha eletrônica; Segurança da Informação; Internet e Ferramentas online
INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO	152h	Microinformática; internet e ferramnetas colaborativas; editor de texto; planilha eletrônica; editor de apresentação.

SEMFAZ

Secretaria de Fazenda

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39033/2024

RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS – NÃO CONHECIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 355, 356, 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Fiscalização de ISS, decidiu pelo NÃO CONHECIMENTO em 1ª instância administrativa das razões da Impugnação interposta por CASULO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, nos termos do Art. 367 da Lei 508/200 o Contribuinte/Impugnante, dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito, caso não concorde com a presente decisão, que será imediatamente submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário de Fazenda

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35350/2024

RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS - IMPROCEDENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Fiscalização de ISS, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do Recurso interposta por ALINE CARVALHO SIQUEIRA ME.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, nos termos do Art. 367 da Lei 508/200 o Contribuinte/Impugnante, dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito, caso não concorde com a presente decisão, que será imediatamente submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário de Fazenda

SEMUSA

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2024

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a IX Reunião Ordinária do CMS ano 2024, a ser realizada na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290, sala 112, no dia 10 de setembro de 2024, com primeira chamada às 18 h e segunda chamada às 18 h 15, para apresentação e deliberação do seguinte assunto:

1. Imunização (dificuldades, como funciona, o que o serviço oferece)
2. Ponto Biométrico dos Servidores Municipal
3. Composição da Executiva: definir 1º e 2º Secretario.
4. Plano de Ação da Comissão de Fiscalização
5. Assuntos Gerais

Qualquer pessoa que deseje se manifestar oralmente nesta reunião ordinária, deve se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail cmsriodasostras@gmail.com.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo de Oliveira Gomes
Presidente do CMS

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de Agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 01 à 22 de Agosto de 2024.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000740/2024	PAULO LEANDRO DA SILVA	000877/2024	KNR8353	K30633122	DEFERIDO
PMRO/000741/2024	PAULO LEANDRO DA SILVA	000878/2024	KNR8353	K30626957	DEFERIDO
PMRO/000749/2024	LENICY SOARES DA SILVA	000886/2024	QPB9B65	K30621627	DEFERIDO
PMRO/000075/2024	IGOR DA SILVA TOLEDO	000891/2024	LUS6I71	K30627505	INDEFERIDO
PMRO/000076/2024	IGOR DA SILVA TOLEDO	000892/2024	LUS6I71	K30627506	INDEFERIDO
PMRO/000077/2024	IGOR DA SILVA TOLEDO	000893/2024	LUS6I71	K30627507	INDEFERIDO

PMRO/000765/2024	JULIANO ALEX DOS REIS	000905/2024	HIF0186	K30633120	DEFERIDO
PMRO/000772/2024	VICTOR LEDO SILVA	000914/2024	LUJ7D35	K30633253	INDEFERIDO
PMRO/000773/2024	VICTOR LEDO SILVA	000915/2024	LUJ7D35	K30633252	INDEFERIDO
PMRO/000792/2023	JESSE DRUMMOND PESSANHA	000916/2024	KRJ9053	K30619267	INDEFERIDO
PMRO/000778/2024	ROZILEIA MAIA FRAGOSO DOS SANTOS	000922/2024	QBK2A83	K30627383	DEFERIDO
PMRO/000784/2024	ELVIS PEREIRA MINGUITA	000936/2024	QPC5A29	K30630150	DEFERIDO
PMRO/001060/2021	ASTROGILDO NEPOMUCENO DUARTE	000942/2024	LTQ9F28	K30535620	DEFERIDO
PMRO/000586/2023	JORGE VISCONTE	000953/2024	LQM2371	K30563529	INDEFERIDO
PMRO/000793/2024	ANTONIO BARBOSA SIQUEIRA	000954/2024	LMQ8065	K30629968	INDEFERIDO
PMRO/000801/2024	MATHEUS PARENTE DA SILVA	000961/2024	RKT6I39	K30630011	INDEFERIDO
PMRO/000231/2024	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	000963/2024	FNJ5467	K30625921	INDEFERIDO
PMRO/000395/2024	JOAO PAULO DE OLIVEIRA VIEIRA	000965/2024	KRH8C27	K30629423	INDEFERIDO
PMRO/000787/2023	MARIO EDSON SOUZA TORRES	000966/2024	LLV7633	K30621165	INDEFERIDO
PMRO/000342/2024	LUIZ CLAUDIO DE SA VIEIRA	000971/2024	LQY1976	K30628937	DEFERIDO
PMRO/000807/2024	FELIPE AUGUSTO DE PAULA DIVINO	000974/2024	JSG7E62	K30633345	INDEFERIDO
PMRO/000421/2024	IZAEL MACHADO MARTINS	000982/2024	KQS9C06	K30633159	INDEFERIDO
PMRO/000821/2024	MARCELO DE OLIVEIRA CUNHA	000991/2024	GCI5A85	K30628143	DEFERIDO
PMRO/000415/2024	JEFERSON PAULO PENHA DA SILVA	001004/2024	LRX4A42	K30629638	DEFERIDO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 074/2024

DECLARA VACÂNCIA

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1.º – DECLARAR vacância do cargo público efetivo de BIBLIOTECÁRIA, por morte da servidora Rizia Dias Gidalte, matrícula nº 020-5, com lotação na Biblioteca Pública Municipal Profª Iris Galvão, a contar de 02/09/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

PORTARIA 075/2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 055/2024

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria 055/2024, nomeando a Comissão de Habilitação e a Comissão Julgadora do Edital de Chamada Pública nº 004/2024 Capacita Audiovisual conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - A retificação desta portaria tem efeito declaratório e retroativo, a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 075/2024

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

I – Pamella Luisa Lima Fontes – Matrícula 326-3

II – Marina Petersen Rocha – Matrícula 327-1

COMISSÃO JULGADORA

I – Aline Moschen de Andrade (Matrícula 328-0) – Servidora responsável pela coordenação da Comissão Julgadora

II - FLMC SILVA PRODUÇÕES (CNPJ 14.367.222/0001-51) – Pessoa Jurídica contratada

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente
Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 076/2024**NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro. No uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Letra “a”, do II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, por decisão liminar proferida pela 2ª vara da comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0800883-59.2024.8.19.0068, o cidadão Ubiratan Nunes da Silva, CPF 081 xxx xxx-37, aprovado e classificado em 2º lugar no VII Concurso Público de Município, Edital nº 001/2019-FROC, para provimento do cargo de Contador.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme o Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10(dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações do Anexo II.

Art. 4º - O nomeado deverá realizar os exames médicos conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º - Após a realização do Atestado de saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único PDF, para o email gerentepessoalfroc@gmail.com, conforme Anexo II.

Art. 6º - Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, o Departamento de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º - Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato pelos telefones (22) 2764-7676 ou (22) 2764-7115.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 076/2024**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos.

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 076/2024**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: gerentepessoalfroc@gmail.com

ANEXO III DA PORTARIA Nº 076/2024**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 – PRÊMIO MESTRE DA CULTURA POPULAR

A Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público o resultado das interposições de recurso do Edital 007/2024 Prêmio Mestre da Cultura Popular, conforme análise da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria FROC Nº 060/2024:

Nome do requerente do recurso	Artista Indicado	Status do recurso	Justificativa da Comissão Julgadora
Robson da Silva Antunes	Roberto Bueno de Sá	Indeferido	Considera-se o item 10.7 do edital, no que diz respeito à contagem de pontos por ano de atuação comprovado em Rio das Ostras. Salienta-se que, conforme explícito no item 5.2 do edital, o único material de referência utilizado para aferição das comprovações é o Portfólio Artístico. Com base nisso, a Comissão realizou criteriosa conferência dos materiais apresentados no portfólio, descrita a seguir: 1. Página 22, 1º link: comprova atuação em Rio das Ostras, no ano 2019; 2. Página 22, 2º link: comprova atuação em Rio das Ostras, no ano 2023; 3. Página 22, 3º link: não há no material apresentado o nome do artista de forma que se possa associá-lo objetivamente ao conteúdo; 4. Página 22, 4º link: não há no material apresentado a data de comprovação da fundação da obra, a matéria encaminhada é do ano de 2019, já computado; 5. Página 22, 5º link: não há no material apresentado o nome do artista ou datação, de forma que se possa associá-lo objetivamente ao conteúdo; 6. Página 22, 6º link: comprovação referente ao ano de 2023, já computado; 7. Página 22, 7º link: não há no material apresentado o nome do artista ou datação da fundação da obra, de forma que se possa associá-lo objetivamente ao conteúdo; 8. Página 22, 8º link: a comprovação apresentada é fora do município de Rio das Ostras; 9. Página 23, 1º link: a comprovação é do ano de 2019, já computado; 10. Página 23, 2º link: link corrompido, sem condições de visualização; 11. Página 23, 3º link: a comprovação é do ano de 2019, já computado; 12. Página 23, 4º link: não há no material apresentado o nome do artista ou datação da fundação da obra, de forma que se possa associá-lo objetivamente ao conteúdo; 13. Página 23, 5º link: não há no material apresentado o nome do artista, de forma que se possa associá-lo objetivamente ao conteúdo; 14. Página 23, 6º link: comprovação em Rio das Ostras, no ano de 2020. Por fim, a Comissão declara ter seguido o item 5.3 do edital para a aferição do Portfólio Artístico, e consideração dos conteúdos aptos para a pontuação.
Cláudia Regina Faiet dos Santos	Cláudia Regina Faiet dos Santos	Indeferido	Considera-se que o pedido de recurso não abordou de forma objetiva qual critério de avaliação a candidata requer a revisão, tomando por base apenas o comparativo com os demais candidatos interessados. Frente ao exposto, conforme o item 10.7 do certame, no que diz respeito ao critério B) Impacto Social das ações apresentadas, justifica-se que a análise comparativa realizada para a pontuação dos projetos levou em consideração o alcance de público das ações apresentadas no Portfólio.
Renata Cabral Pereira dos Santos	Regina Pereira Muniz	Deferido	A Comissão considerou a reanálise dos materiais apresentados no portfólio, mediante a justificativa do pedido de recurso.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 – PRÊMIO MESTRE DA CULTURA POPULAR

Resultado Final da Etapa 01 – Análise do Mérito Cultural

O período de entrega dos documentos para a habilitação listados no item 9.3 do edital estará aberto durante 04/09/2024 à 09/09/2024 pelo e-mail politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

Artista Indicado	Status	Nota Final	Valor do prêmio	Classificação
João Naci Sabino dos Santos	Selecionado	100	R\$ 9.495,27	1º
Regina Pereira Muniz	Suplente	87,5	R\$ 9.495,27	2º
Roberto Bueno de Sá	Suplente	81	R\$ 9.495,27	3º
Áureo Melo de Oliveira	Suplente	79,5	R\$ 9.495,27	4º
Joana D'arc R. Miguel	Suplente	79,5	R\$ 9.495,27	5º

Alexandre da Silva Marinho	Suplente	76	R\$ 9.495,27	6°
Rodrigo Ramos Teixeira	Suplente	75,5	R\$ 9.495,27	7°
Claudia Regina Faiet dos Santos	Suplente	70	R\$ 9.495,27	8°
Vania Lopes de Carvalho	Suplente	69	R\$ 9.495,27	9°
Carlos Alberto da Silva	Suplente	64,5	R\$ 9.495,27	10°
Sandra Leonor Marçal Marques	Suplente	60	R\$ 9.495,27	11°
Ketlyn Barbosa Oliveira	Suplente	54	R\$ 9.495,27	12°
Maria Augusta da Silva	Suplente	53,5	R\$ 9.495,27	13°
Sonia Regina Fonseca de Miranda	Suplente	44,5	R\$ 9.495,27	14°
Mônica dos Santos Almeida	Suplente	40,5	R\$ 9.495,27	15°

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Ata da Reunião da Comissão Julgadora do Edital de Chamada Pública Nº 007/2024

Ao segundo dia do mês de setembro de 2024, às dez horas da manhã, reuniram-se presencialmente na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura os dois membros avaliadores da Comissão Julgadora do Edital 07/2024 Prêmio Mestre da Cultura Popular, em análise dos pedidos de recurso encaminhados até a data de trinta e um de agosto do ano dois mil e vinte quatro, conforme o cronograma de prazos disponível no certame. Foram consideradas as interposições de recurso feitas pelo Sr. Robson da Silva Antunes (em nome do artista indicado Roberto Bueno de Sá), pela Sra. Cláudia Regina Faiet dos Santos (em nome próprio) e pela Sra. Renata Cabral Pereira dos Santos (em nome da artista indicada Regina Pereira Muniz).

Em consideração da interposição feita pelo Sr. Robson da Silva Antunes, o avaliador 01 comenta que o item 10.7 do edital explicita que devem ser contabilizados 02 pontos por ano de comprovação do artista em Rio das Ostras. Sendo assim, não seria possível computar pontos por duas comprovações datadas no mesmo ano, conforme consta no Portfólio Artístico apresentado pelo proponente. Salienta que foram computados os anos de 2019, 2020 e 2023, conforme os materiais considerados consistentes. Isto é, com conteúdo que tornou possível aferir a data da ação, o local, e o nome do artista vinculado a ela, informações básicas para garantir a comprovação. Ressaltou ainda que, apesar das obras e da carreira do artista em questão serem de expressiva relevância, a análise teve apenas o portfólio como referência, seguindo o disposto nos itens 5.2 e 5.3 do certame, ao que a Comissão deve estar atenta e seguir estritamente. Em seguida, o avaliador 02 corroborou com a fala do seu par, informando que as notas atribuídas ao artista Roberto Bueno de Sá foram altas nos critérios "B) Impacto Social das ações apresentadas no Portfólio Artístico" e "C) Reconhecimento público da Trajetória do Artista caso se apresente a comprovação de moções honrosas, premiações e congêneres". De forma que a nota mais baixa em relação a essas outras tenha sido no critério "A) Tempo de atuação do artista em Rio das Ostras (02 anos por ano comprovado)", limitando-se à análise objetiva do material apresentado, e respeitadas as normas explícitas no edital. Em atenção ao pedido de reconsideração do Sr. Robson, foi realizada nova conferência do portfólio e nova contagem dos anos computados, ao que os avaliadores lançaram em seus pareceres uma descrição minuciosa sobre cada link ou conteúdo do material disponível para análise. Por fim, chegaram à conclusão de que a nota atribuída no critério A estava correta, mantendo a mesma posição anterior ao recurso. Feito isso, passou-se à análise do pedido de recurso da Sra. Cláudia Regina Faiet dos Santos. Os avaliadores comentam o fato da proponente não ter estabelecido um critério objetivo de avaliação para o pedido de recurso. Isto é, reportam que na solicitação não há a exposição de qual dos critérios de avaliação em específico se refere o pedido de revisão. Compreende-se que o pedido da candidata está voltado ao comparativo com outros projetos inscritos, classificados em 1º e 2º lugar. Nesse sentido, os dois avaliadores, membros da Comissão Julgadora, ressaltam que a análise comparativa entre os projetos levou em conta o quesito de alcance de público e potencial de transmissão de saberes locais no critério de Impacto Social, bem como foi avaliada a pertinência da premiação a trabalhos diretamente vinculados à cultura local, em seus aspectos identitários. Portanto, ambos mantiveram a mesma nota de origem para a candidata. Na sequência, foi avaliada a interposição do recurso feito pela Sra. Renata Cabral Pereira dos Santos, ao que a banca considerou os argumentos apresentados e optou pelo aumento da pontuação da artista que por ela foi indicada. Sendo assim, o avaliador 01 decidiu aumentar 04 pontos no critério B) e 02 pontos no critério C). Por último, o avaliador 02 optou por acrescentar 05 pontos no critério B) e outros 05 pontos no critério C), aumentando a classificação da interessada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas da tarde. E, por estarem em comum acordo com as informações aqui dispostas, os dois avaliadores subscrevem esta ata que foi redigida pela servidora Aline Moschen de Andrade durante o acompanhamento da Comissão Julgadora.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, conforme abaixo.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2024

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base no parecer da Assessoria Jurídica (ASSEJUR), e, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Assessoria de Controle Interno (ASSECI), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.884/2024.

Sendo assim:

ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, nº 90001/2024, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, a serem executados por empresa legalmente habilitada, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ (SAAE-RO), em favor de EVOLUE SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 124/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, AUGUSTO DIAS BARRETO, matrícula nº 041, lotado no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2018/2023, a partir de 25 de setembro de 2024 à 09 de outubro de 2024 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 853/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Setembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO Nº028/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, bem como o SUBSECRETARIO, ou responsável pela pasta do ESPORTE E LAZER, que, dentro do prazo regimental, INFORME DE FORMA DETALHADA E CLARA, ACERCA DOS GASTOS NA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM, MARCA JBL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- 1 - Número do Contrato;
- 2 - Número da Adesão;
- 3 - Número do Pregão / Pregão Eletrônico / Tomada de Preços / Concorrência e etc;
- 4 - Número da Ata de Registro de Preços;
- 5 - Setor Solicitante (Prefeitura);
- 6 - Razão social da Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços;
- 7 - CNPJ da Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços;
- 8 - Período de validade da Ata de Registro de Preços (início e fim);
- 9 - Objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10 - Valor do Contrato
- 11 – Ordem de serviços emitidas
- 12 – Notas fiscais pagas
- 13 - Números dos empenhos utilizados para a contratação;
- 14 - Nome, cargo, data de admissão e matrícula dos fiscais da contratação;
- 15 - Nome, cargo, data de admissão e matrícula dos gestores da contratação.
- 16 – Para qual setor, departamento ou unidade foram distribuídas as referidas caixas de som.
- 17 – A resposta deverá conter cópia integral de todos os processos administrativos, detalhamento de todos os itens utilizados/locados, ordens de serviços,

cálculo de saldos de ata, início da execução/cobrança, fim da execução/cobrança, contratos e aditivos, termos de cessões não onerosas de cada item e indicação do caminho de localização do gasto no Portal da Transparência. Esclarecer, ainda, se no interior destas estruturas móveis o mobiliado, a iluminação, os utensílios e demais itens que o compõe, fazem parte do item locado, foram cedidos gratuitamente ou são do patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão pública é fundamental para garantir a confiança da sociedade nas ações do poder público e fortalecer a participação cidadã. É nosso dever assegurar que os recursos municipais sejam utilizados de forma eficiente e em benefício da coletividade. A Lei de Licitações estabelece os procedimentos que devem ser seguidos para a realização de contratações pelo poder público, visando a escolha da proposta mais vantajosa e a garantia da competitividade. Nesse contexto, é essencial que tenhamos acesso às informações sobre as adesões de atas de registro de preços, a fim de verificar a legalidade e a economicidade dos contratos celebrados. Além disso, a Lei de Acesso à Informação determina que todos os cidadãos têm o direito de solicitar e receber informações de interesse público, resguardando o princípio da transparência. Ao fornecer as informações solicitadas, a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras demonstra seu compromisso com a democracia, permitindo que os cidadãos exerçam seu papel de fiscalizadores do poder público. É importante destacar que a divulgação dessas informações não apenas atende aos requisitos legais, mas também está alinhada aos princípios da Administração Pública, como a moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A transparência na divulgação das adesões de atas de registro de preços contribui para a prevenção de irregularidades, aprimoramento dos processos de contratação e aperfeiçoamento da gestão pública. Registro, por fim, que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa. Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 0402024

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

SAMUEL SILVA ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A referida moção é uma homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo cidadão Samuel, homem guerreiro e de fibra que sempre teve uma vida dedicada ao trabalho. Há 15 anos trabalha no ramo da marmoraria, e há 3 anos atua em sua própria loja, a marmoraria Gran Serramar localizada na cidade, ajudando assim a fomentar o comércio local.

Na condição de Vereador desta cidade, sinto-me à vontade para expressar votos de congratulações pelo significativo trabalho prestado no Município de Rio das Ostras.

Com a presente moção legislativa, esse Edil tem a grata honra e satisfação de propor e entregar tal honraria a esse ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 275/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do Programa de Reuso de Água em postos de gasolina e lavagem de carros.

JUSTIFICATIVA

O Município de Rio das Ostras possui um grande número de postos de combustíveis e lava-jatos espalhados por toda a cidade. A quantidade de água utilizada mensalmente por estes estabelecimentos ainda não foi mensurada, mas é consenso que o consumo de água potável é extremamente elevado. Com isso podemos afirmar que o reuso da água poderia diminuir a crise hídrica que se repete em épocas mais quentes, podendo influir inclusive na oferta de água para a população no verão.

Este projeto visa contribuir com a redução do consumo de água potável, agindo em consonância com a pauta ambientalista, tão urgente e necessária, além de garantir o acesso a este recurso natural por parte das futuras gerações.

A implementação de sistemas de recuperação e reutilização é relativamente barata quanto ao investimento financeiro por parte dos postos de gasolina e lavagens de carro e o retorno desse investimento é facilmente verificado na economia de escala nas contas de água dos estabelecimentos.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 276/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que solicite ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, através do programa "Rio Rural", a aquisição de equipamentos para o cultivo do feijão em Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa a solicitação pelo Executivo, junto ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura, por meio do programa "Rio Rural", a aquisição de equipamentos para o cultivo do feijão em Cantagalo.

Tal indicação se mostra bastante oportuna, uma vez que a zona rural de Rio das Ostras possui diversos produtores de feijão, merecendo assim atenção do programa "Rio Rural" para a cessão de maquinários próprios para o auxílio dos produtores.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 277/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa incentivar a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

Sabe-se que boa parte dos imóveis de Rio das Ostras não são abrangidos pela rede de esgotamento sanitário, o que acaba por incentivar a utilização do sistema fossa e sumidouro.

Ocorre que, diversos imóveis não promovem a destinação regular dos resíduos, chegando, em alguns casos, a ocorrer o lançamento nas vias públicas. Além do crime ambiental, a destinação irregular dos resíduos pode acarretar diversos problemas de saúde para os moradores.

Sendo assim, imperioso se faz promover uma maior fiscalização com as sanções devidas, a fim coibir a prática irregular acima descrita.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 299/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja realizado a manutenção de todos os blocos semafóricos do município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para a segurança tanto dos motoristas quanto dos pedestres, a exemplo da realização da manutenção de todos os blocos semafóricos do município de Rio das Ostras.

Considerando a importância fundamental dos semáforos para a segurança e a organização do trânsito, é imprescindível que todos os blocos semafóricos estejam em perfeito estado de funcionamento, e que a falta de sinalização adequada vem trazendo riscos de acidentes entre os veículos e os pedestres.

Considerando que a manutenção regular dos blocos semafóricos garantirá a fluidez do trânsito, a segurança de todos os usuários das vias públicas e a prevenção de acidentes. Portanto, solicitamos a realização de uma vistoria completa e os reparos necessários em todos os semáforos da cidade.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da segurança de motoristas e pedestres, o que abrange a manutenção de todos os blocos semafóricos do município de Rio das Ostras e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja realizado a manutenção de todos os blocos semafóricos do município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2024.

INDICAÇÃO Nº. 304/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto da Rua I, localizada no Bairro Maria Turry.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao acerto da rua, a exemplo da passagem da máquina Patrol com pó de pedra na Rua I, localizada no bairro Maria Turry.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto da Rua I, localizada no Bairro Maria Turry.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 305/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto da Rua J, localizada no Bairro Maria Turry.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao acerto da rua, a exemplo da passagem da máquina Patrol com pó de pedra na Rua J, localizada no bairro Maria Turry.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a passagem da máquina Patrol para acerto da Rua J, localizada no Bairro Maria Turry.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 310/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Guimarães Rosa, localizada no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua Guimarães Rosa, localizada no Bairro Enseada das Gaivotas.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Guimarães Rosa, localizada no Bairro Enseada das Gaiovotas.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 312/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Rua 17, localizada no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao trânsito, a exemplo da construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Rua 17, localizada no Bairro Extensão Serramar.

Considerando que tal medida se faz necessária já que existem relatos de residentes preocupados com a velocidade que os veículos e motocicletas transitam pela via. É preocupante, pois muitas crianças e famílias utilizam essa rota diariamente, uma vez que existem escolas nas proximidades. É preciso implementar medidas de controle de velocidade, como quebra-molas, devido aos riscos de acidentes naquele trajeto. Atendendo a reivindicação dos munícipes é que solicitamos a realização dessa indicação.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Rua 17, localizada no Bairro Extensão Serramar.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº. 313/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado um mutirão de limpeza de ruas e terrenos vazios nas localidades de Jardim Campomar, Jardim Miramar, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar, Palmital, Extensão Serramar, Serramar e Maria Turri, principalmente nas ruas após o canal.

Justificativa

Trata-se de uma indicação solicitada por munícipes que vivem nas localidades citadas e que visa, através da limpeza das ruas e dos terrenos vazios nas localidades de Jardim Campomar, Jardim Miramar, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar, Palmital, Extensão Serramar, Serramar e Maria Turri, principalmente nas ruas após o canal. Entendemos que com ruas sujas, com entulhos, mato, etc. aumentam a insegurança dos munícipes, pois é possível que algum meliante possa se esconder em terrenos com mato alto, há também a relação de tráfego de pedestres em calçadas indisponíveis. Outrossim, é o aumento do foco de doenças, pois lixo ao ar livre tem esse viés, além do mau cheiro e aumento de animais peçonhentos em cada local que ele se encontra acumulado.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

Praça Papa João Paulo II – Loteamento Verdes Mares – Rio das Ostras – Cep: 28.890-000 www.camarariodasostras.rj.gov.br - email: camara@camarariodasostras.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 314/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizada a obra de pavimentação asfáltica, construção de rede de esgoto e de águas pluviais na Rua Coronel Barcelos Feio, Cidade Beira Mar.

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação dos moradores que precisam de atenção em sua rua, Coronel Barcelos Feio, que apesar das ruas próximas a ela estarem asfaltadas, esse trecho pequeno ainda não se encontra. Assim, com seus buracos, causando dificuldade de trafegar, lama nos dias de chuva e muita poeira nos dias de sol, todos estes ocasionados pela ação do tempo, fazem com que uma vez melhorada as condições desta rua, o fluxo seguro de veículos e pedestres possam melhorar, assim como as condições de vida dos moradores e de suas famílias.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 315/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, solicito que seja providenciado a colocação de caçambas públicas para armazenamento de entulho em pontos estratégicos dos bairros de nossa cidade conforme indicações 359/2019 e 116/2021.

Justificativa

Trata-se de uma solicitação já realizada em 2019 e 2021, que visa atender os interesses dos cidadãos e do próprio município, já que um favorece um local público para descarte de entulhos e outros objetos de cunho pessoal e, por outro viés favorece a limpeza urbana, não transformação de terrenos baldios em lixões e não propagação de doenças. Assim, enquanto o município não cria zonas de descarte desses materiais, esse serviço visa resolver o problema temporariamente.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 319/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado parolamento, nivelamento e pavimentação asfáltica na Rua da Paz, próximo da Rua Barros da Mota – Cidade Beira Mar.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município

Sala das sessões, 02 de setembro de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 320/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja realizado parolamento, nivelamento e pavimentação asfáltica nas Ruas Hortência, Serafim Bastos, Loteamento Campo dos Lírios, entre a beira Canal e rua Pernambuco (Polimix) em Cidade Beira Mar.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes nas referidas ruas estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 02 de setembro de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor